



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC  
CNPJ: 03.074.245/0001-51  
Avenida São João Batista, Nº 372 - Centro  
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí



## PORTARIA Nº 002/2021-SEMEC/SJF

“Dispõe sobre SUSPENSÃO das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria de Educação, com objetivo de enfrentamento e contenção do Covid-19, e dá outras providências correlatas”

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a manutenção e agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Prefeitura de São João da Fronteira – PI;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 017/2021 de 08 de Abril de 2021 que dispõe sobre medidas de isolamento social a serem adotadas de forma excepcional, com o objetivo de enfrentamento e contenção do Covid-19 no município;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade no Estado do Piauí, até 30.06.2021;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda, as medidas anunciadas pelo Governador do Estado do Piauí, conforme Decreto Estadual nº 19.554, de 04.04.2021;

**CONSIDERANDO** por fim, informações do colapso do Sistema de Saúde do Estado do Piauí, bem como de Municípios circunvizinhos a São João da Fronteira – PI, com indisponibilidade de leitos clínicos para pacientes com Covid-19, seja no âmbito da Rede pública de saúde, seja da rede privada;

### **RESOLVE:**

**Art, 1º. SUSPENDER** por 09 (nove) dias (compreendendo o período de 05.04.2021 a 13.04.2021), as Atividades Presenciais como: Entrega de Kits de Atividades e demais Materiais Didáticos Impressos, Livro Didático, “KITs Alimentação Escolar” nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim como o atendimento ao público na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**  
CNPJ: 03.074.245/0001-51  
Avenida São João Batista, Nº 372 - Centro  
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí



**Art. 2º. REDUZIR** para 30% o contingente de Servidores em Atividades Administrativas Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede Secretaria de Educação, de acordo com Artigo 2º, Inciso V do Decreto Estadual Nº 19.529, de 14 de março de 2021;

**Art, 3º. AFASTAR** os Servidores lotados na Rede Municipal de Ensino do Município de São João da Fronteira, que possuem comorbidade ou pertençam ao grupo de risco das Atividades Presenciais os quais deverão exercer suas funções em HOME OFFICE.

**Art, 4º. REDUZIR** o horário de trabalho dos servidores lotados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria de Educação em apenas um turno, durante a vigência deste desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.04.2021, podendo ser prorrogada em posterior decisão,.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João da Fronteira – PI, em 08 de Abril de 2021.

*Luciana da Costa Lima*

Luciana da Costa Lima  
Secretária de Educação e Cultura